

RESOLUÇÃO Nº CM 151, DE 1º DE MARÇO DE 2004

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CURSO “A CÂMARA MUNICIPAL E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Iturama, participará do Curso sobre a Câmara Municipal e a Fixação dos Subsídios, para a legislatura 2005/2008, nos dias 11 e 12 de março de 2004, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º A Comissão Especial desta Câmara será representada pelo Vereador: Januário Francisco de Andrade e pelo Assessor Jurídico da Câmara Dr. Paulo Valentim de Oliveira, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão Especial de representação fica autorizada a se entender diretamente com o IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Curso, ficando obrigado a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna, os interesses do município.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial, após a participação no Congresso, deverá apresentar relatório, por escrito, dos principais acontecimentos, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 1º de março de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade
- Presidente -